

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Promoção de Investimentos de Maceió – MACEIÓ INVESTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no § 1º do art. 15 da Lei Delegada Municipal nº 09/2023, bem como nas disposições contidas na Resolução nº 04/2024 – MACEIÓ INVESTE e demais normas aplicáveis, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**, destinado à contratação de profissionais para seu quadro próprio de pessoal e formação de cadastro de reserva técnica, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por tempo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A MACEIÓ INVESTE é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída na forma de Serviço Social Autônomo, nos termos da Lei Delegada Municipal nº 09, de 18 de abril de 2023.

1.2. O presente Processo Seletivo é realizado em observância aos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade, primando pela transparência das contratações da MACEIÓ INVESTE, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, II da Constituição Federal, e não acarretando, portanto, em qualquer tipo de estabilidade ao contratado, senão aquelas fixadas em lei.

1.3. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado diretamente pela MACEIÓ INVESTE, por meio de Comissão especialmente instituída para tal finalidade, destinando-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva.

1.4. Os candidatos contratados nesta seleção ficarão vinculados ao regime de contrato por prazo indeterminado, estando sujeitos ao período de experiência de 90 (noventa) dias, cujo vínculo será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5. A MACEIÓ INVESTE poderá realizar eventuais alterações nas disposições do presente Edital, as quais serão devidamente divulgadas em seu site oficial (<https://maceioinveste.com.br/>), sendo de responsabilidade do candidato interessado acompanhar as possíveis modificações.

1.6. A MACEIÓ INVESTE poderá cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, de forma devidamente justificada, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.7. Este Processo S eletivo terá validade de um ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Agência.

1.8. A participação no certame será gratuita, ficando o candidato isento do pagamento de taxa de inscrição.

2. DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

2.1. A indicação dos cargos, número de vagas, valor da remuneração, requisitos da função, escolaridade exigida e descrição sumária das atividades são as estabelecidas a seguir:

CARGO 01: Recepcionista.

QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma).

SALÁRIO: R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Experiência mínima de 01 (um) ano na função de recepcionista, atendente administrativo ou cargo similar.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio completo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Recepcionar funcionários, clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender chamadas telefônicas; anotar e transmitir recados; agendar reuniões; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em tarefas de apoio administrativo; utilizar recursos de informática; conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nos setores; auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; receber e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da Agência; receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 02: Motorista.

QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma).

SALÁRIO: R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, por no mínimo dois anos.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental completo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Conduzir os veículos da MACEIÓ INVESTE ou por ela utilizados, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo,

sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Agência; recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; pratica a direção defensiva, visando a diminuição dos riscos de acidentes, bem como observar regularmente, no exercício de suas atividades, as normas de trânsito; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CARGO 03: Auxiliar de Serviços Gerais.

QUANTIDADE DE VAGAS: 02.

SALÁRIO: R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Experiência mínima de um ano na função ou em atividade correlata.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental completo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral dos ambientes da Agência; auxiliar na remoção ou arrumação de moveis e utensílios; coletar o lixo produzido, colocando-o nos recipientes apropriados e facilitando o seu adequado tratamento; preparar café e outras bebidas, além de servi-las; solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas, determinadas por seu superior.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO:

3.1. Além das exigências específicas de cada cargo, os candidatos deverão comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos gerais:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

- c) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- e) Comprovar a escolaridade e demais requisitos específicos exigidos neste Edital para o exercício do cargo;
- f) Quitação com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- g) Apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão e outros que vierem a ser solicitados pela MACEIÓ INVESTE.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e em outros que forem eventualmente publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se a cumprir.

4.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas somente via internet (*email*), não sendo aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital.

4.3. O candidato interessado em fazer a inscrição deverá enviar *email* para o endereço eletrônico gerenciacompras@maceioinveste.com.br, anexando currículo em formato PDF, e **indicando a qual dos cargos pretende concorrer.**

4.3.1. Além das informações pessoais do candidato (nome completo, CPF, RG, endereço, número de telefone e email), o currículo deverá conter informações acerca da sua eventual experiência profissional anterior e eventuais cursos realizados na área, acompanhados da respectiva comprovação documental.

4.4. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu neste Processo Seletivo.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados no ato da inscrição.

4.6. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no currículo, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação ensejará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, este será demitido do cargo.

4.7. A MACEIÓ INVESTE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. As inscrições serão recebidas a partir das 8h do dia 29/07/2024, com encerramento às 17h do dia 02/08/2024.

4.9. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

5.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

ETAPAS	PROCEDIMENTO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular	Eliminatória e Classificatória	20
2ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	30

TOTAL: 50 Pontos

5.2. Na etapa de análise curricular serão considerados aspectos como **experiência anterior** (tempo de serviço na função ou em atividade correlata) e **formação em serviço** (participação em cursos, formações, palestras e capacitações na área pretendida ou em área correlata).

5.3. Serão considerados classificados e conseqüentemente convocados para a segunda etapa do certame candidatos em quantidade equivalente ao triplo do número de vagas ofertadas para cada cargo, observada a ordem de classificação.

5.4. A divulgação da data para realização da entrevista será feita na data provável de 06/08/2024, no ato da convocação dos aprovados na primeira etapa, que será publicado no site da MACEIÓ INVESTE (<https://maceioinveste.com.br/>).

5.5. A segunda etapa do certame consistirá na realização de entrevista individual dos candidatos classificados na fase objetiva, observado o disposto no item 5.3.

5.6. Na fase de entrevista serão avaliadas as capacidades e potencialidades dos candidatos, sob os aspectos social, psicológico e correlatos, levando em consideração a aptidão para as atividades para as quais concorrem.

6. DO RESULTADO FINAL.

6.1. A nota final no Processo Seletivo será o somatório das notas de cada uma das etapas, sendo que em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na entrevista por competências.
- b) Maior nota na análise curricular.
- c) Menor número de inscrição.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por ordem de inscrição, com a respectiva classificação, na data provável de 14/08/2024.

6.3. Os candidatos selecionados serão convocados pela MACEIÓ INVESTE para admissão, obedecendo ao número de vagas oferecidas.

6.4. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da MACEIÓ INVESTE, a contar do resultado final desta seleção, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência ou eliminação dos primeiros classificados;
- b) Demissão dos primeiros classificados;
- c) Abertura de novas vagas com o perfil exigido neste Edital durante o período de validade do certame.

7. DOS RECURSOS.

7.1. Do resultado final da seleção, caberá a interposição de recurso por parte do candidato diretamente interessado, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua publicação oficial no sítio eletrônico da MACEIÓ INVESTE, devendo ser endereçado ao Coordenador da Comissão Organizadora da Seleção.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via *email*, no endereço eletrônico gerenciacompras@maceioinveste.com.br, não sendo admitida sua apresentação em meio físico.

7.3. No recurso o candidato interessado deverá expor os fatos e fundamentos pelos quais entende que a decisão de classificação deve ser reformada.

7.4. Recebido o recurso, a Comissão Organizadora da Seleção poderá reconsiderar a decisão ou remeter o feito devidamente instruído ao Diretor-Presidente da Agência, que proferirá a decisão definitiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.5. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

8. DA NOTA FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO.

8.1. Após a análise de eventuais recursos, ou diante da inexistência destes, será divulgado o resultado do certame, contendo a nota final e a classificação dos candidatos.

8.2. A relação contendo a nota final e a ordem de classificação dos candidatos será disponibilizada no site da Agência (<https://maceioinveste.com.br/>), na data provável de 21/08/2024, sendo o resultado homologado por decisão do Diretor-Presidente da MACEIÓ INVESTE.

8.3. A MACEIÓ INVESTE poderá convocar os candidatos aprovados no prazo de validade do certame, mediante critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço.

8.4. A convocação dos candidatos aprovados na seleção será feita através de Edital divulgado no site da Agência (<https://maceioinveste.com.br/>), bem como por meio do *email* informado pelo candidato no currículo enviado para fins de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço eletrônico para viabilizar os contatos necessários.

8.5. O candidato aprovado e regularmente convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicação do Edital de Convocação, para comparecer na sede da MACEIÓ INVESTE, localizada na Rua Sampaio Marques, nº 74, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-107, munido de todos os documentos exigidos para a sua admissão e comprovação dos requisitos exigidos deste Edital, apresentados em cópia, notadamente:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge e dependentes;
- d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- i) Em caso de candidato do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Duas fotos 3x4 recentes;
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) Documento comprobatório do preenchimento dos requisitos obrigatórios estabelecidos para cada cargo, de acordo com o item 2 deste Edital.

8.6. A não apresentação tempestiva de qualquer dos documentos elencados no item 8.5 implicará na eliminação automática do candidato para o Processo Seletivo, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, salvo diante de justificada

impossibilidade, a ser documentalmente comprovada e submetida à análise da Comissão Organizadora da Seleção.

8.7. A não apresentação de documento comprobatório da escolaridade exigida para o cargo, ou sua apresentação em desconformidade com as exigências do Edital, ensejará a eliminação do candidato.

9. DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Poderão ser contratados os candidatos aprovados no certame de acordo com o número de vagas para cada cargo, observada a ordem de classificação, e que tiverem apresentado tempestivamente a documentação necessária, de acordo com este Edital.

9.2. A decisão de contratação competirá exclusivamente a MACEIÓ INVESTE independentemente do número de vagas inicialmente previstos no EDITAL, sendo tal decisão discricionária e de liberalidade da Agência.

9.3. Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste Edital integrarão cadastro de reserva, pelo período de validade do Processo Seletivo. Entende-se por cadastro de reserva o contingente de candidatos habilitados passíveis de convocação pela Agência, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Após a apresentação dos documentos necessários à contratação (item 8.5), o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização e apresentação dos exames médicos pré-admissionais.

10.2. O candidato considerado apto no exame médico pré-admissional terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos para firmar o contrato de trabalho, de acordo com a conveniência e necessidade da Agência que poderá dilatar o prazo previsto nesta e na cláusula supra.

10.3. Caso seja considerado inapto no exame médico pré-admissional, o candidato convocado não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

10.4. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato, sob o regime da CLT Consolidação das Leis do Trabalho.

10.5. A contratação será efetuada em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias. Nesse período, o empregado será submetido à avaliação da MACEIÓ INVESTE, sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar. Caso aprovado, o contrato converter-se-á em contrato por prazo indeterminado. Caso não atenda às

expectativas da Agência, o contrato de experiência será rescindido, com o pagamento das respectivas verbas remuneratórias, na forma da lei.

10.6. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a MACEIÓ INVESTE reserva-se no direito de proceder a eventuais contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

10.7. Não serão fornecidas, pessoalmente, por telefone ou *email*, informações a respeito do certame. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de informações estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://maceioinveste.com.br/>.

10.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste edital e em outros comunicados a serem eventualmente publicados.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a participação no certame a serem publicadas no site da Agência (<https://maceioinveste.com.br/>), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem eventualmente publicados durante a execução do Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

10.10. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora da Seleção.

10.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

YURI DE PONTES CEZARIO
Diretor-Presidente da MACEIÓ INVESTE

JOÃO MARCELO FERREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção